EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 228/17

CONSIDERANDO que, nos últimos anos, esta Casa de Leis aprovou diversas Leis que regulamentam e impõem regras para alguns eventos de nossa cidade;

CONSIDERANDO que, sabemos que, a Festa Junina é certamente o maior evento da cidade; e, que as Leis aprovadas pelos nobres pares (a maioria, de autoria dos próprios Vereadores) também contemplam algumas regulamentações, para que esse evento ocorra da melhor forma possível. Por essa razão, é muito importante que haja fiscalização por parte da Comissão Organizadora, para garantir o cumprimento das Leis em vigor;

CONSIDERANDO que, dentre as Leis aprovadas, algumas delas dispõem sobre: **a)** a criação de uma Comissão, para acompanhar várias questões, envolvendo o evento, desde sua organização, elaboração, até a transparência dos balancetes ao final do evento; **b)** fixação dos valores dos produtos a serem comercializados, dentre outros; **c)** regulamentação do valor do desconto dos ingressos e convites, a serem vendidos antecipadamente e; **d)** implantação de brinquedos adaptados para cadeirantes;

CONSIDERANDO também que, em entrevistas dada à imprensa e às redes sociais, tanto o Senhor Prefeito como a Senhora Presidente da COMAS – Comissão Municipal de Assistência Social, deixaram claro que a festa deste ano foi terceirizada, estendendo assim, o seu caráter comercial; e,

CONSIDERANDO finalmente que, mesmo se tratando de um evento "terceirizado", isso não exime a Prefeitura e a Comissão Organizadora, de garantir o cumprimento das Leis vigentes, tendo eles, o dever de fiscalizar e garantirem que o evento ocorra conforme determina a Legislação.

Por todo o exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que envie a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

a) Quais são os nomes dos membros que compõe a Comissão de Eventos Festivos nomeada para acompanhar a Festa Junina Beneficente de Votorantim de 2017?

b) A Administração Municipal poderia enviar cópia das Atas das reuniões da referida Comissão, a esta Casa de Leis?

c) Quais as providências para que a Lei Municipal nº 2509, de 08 de novembro de 2016, que dispõe sobre a formação da Comissão de Eventos Festivos da Festa Junina Beneficente de Votorantim, e dá outras providências, seja cumprida e atinja sua finalidade?

d) Quantos e quais são os brinquedos adaptados para cadeirantes, conforme determina a Lei Municipal nº 2499, de 1º de agosto de 2016, estão disponibilizados na Festa Junina Beneficente de 2017?

e) A Administração Municipal ou a Comissão Organizadora estão dando a devida publicidade a essa questão (item "d")?

f) A Lei Municipal nº 2.357, de 26 de agosto de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2439, de 04 de maio de 2015, que tem a finalidade de impedir a prática de superfaturamento nos ingressos vendidos por cambistas, estabelecendo o limite de desconto para ingressos e convites antecipados para eventos na cidade, está sendo observada?

g) Quais as medidas que a Administração Municipal e a Comissão Organizadora têm tomado para inibir essa prática (item "f")?

h) A Comissão Organizadora e a Administração Municipal estão atentas para o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 2345, de 23 de maio de 2013, que proíbe o uso de fogos de artifício, sinalizadores, *shows* pirotécnicos com produtos inflamáveis ou com fogos e similares em boates, bares, teatros, auditórios, campos de futebol, clubes e **locais cobertos destinados a eventos** e dá outras providências, haja vista que, é de conhecimento de todos que neste ano, os *shows* realizados no recinto da festa serão realizados em local fechado (coberto), sendo que durante os *shows*, é de praxe que haja uso de fogos de artifícios?

i) Por se tratar de uma tradicional festa beneficente, sabemos que, a festa era isenta das obrigações tributárias; porém, tendo em vista a terceirização da festa, conforme declarações do Senhor Prefeito e da Senhora Presidente da COMAS, indagamos se, as obrigações tributárias da empresa que irá gerenciar o evento estão sendo devidamente recolhidas?

j) Em caso positivo ao item "i", poderia nos enviar cópia dos recolhimentos?

k) Caso tenha havido algum tipo de isenção, a Administração Municipal e a Comissão Organizadora poderiam enviar os motivos e a compensação dessa possível isenção de tributos?

Que do deliberado se dê ciência ao Corpo de Bombeiros de Votorantim, ao Ministério Público da Comarca de Votorantim, bem como aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornal "Gazeta de Votorantim";**
- **Jornal "Cruzeiro do Sul";**
- **Jornal "Folha de Votorantim";**
- **Rádio Ipanema; e,**
- **Rádio Cacique.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 13 de junho de 2017.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
Vereadora